



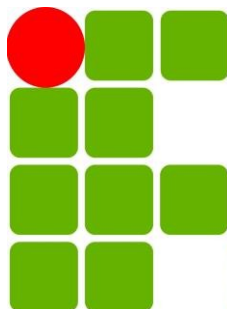
Boletim de Serviço

Ano LIII – Nº 362 – Novembro / 2018

CAMPUS DE CANINDÉ

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Rodovia BR 020, km 303, Jubaia.
CEP: 62700-000 – Canindé - CE
Telefone: (85) 3343.0572



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ
Campus Canindé

www.caninde.ifce.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
ADMINISTRAÇÃO	5
ATOS DA DIREÇÃO GERAL	6
EDITAIS.....	14
DIÁRIAS.....	31

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);
- Resolução do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);
- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);
- Pagamento de diárias a servidores e suprimentos de fundo;
- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008.

Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por campus.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Rossieli Soares da Silva

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Romero Portella Raposo Filho

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

Francisco Antônio Barbosa Vidal

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

Eduardo Dalle Piagge Filho

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Erivânia Maria Sousa Gomes

ATOS DA DIREÇÃO GERAL



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 106/DG-CAN/CANINDE, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CANINDE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.011533/2018-69,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial para avaliar a solicitação de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC), do Processo nº 23263.011533/2018-69 do professor YURI CARVALHO BARRETO.

MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL	SIAPE	INSTITUIÇÃO
Marcio Renato Teixeira Benevides	2410353	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Joseano Lira Santos	1334709	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Fábio Luiz de Arruda Herrig	3033705	Fundação Universidade Federal de Roraima

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 06/11/2018, às 12:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0295722** e o código CRC **28D14DC6**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 107/DG-CAN/CANINDE, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CANINDE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.011443/2018-78,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **Rhayane da Silva Monteiro, Matrícula SIAPE nº 2418109**, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição, do exercício da Função Gratificada da Coordenação de Comunicação Social e Eventos do *campus* Canindé, código FG-04, para o qual fora designada mediante a Portaria nº 017/DG de 12/03/2018, publicada no D.O.U em 16/03/2018.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 06/11/2018, às 16:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0300667** e o código CRC **4E1EBB83**.

Referência: Processonº 23263.011443/2018-78

SEI nº 0300667



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 108/DG-CAN/CANINDE, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CANINDÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições, considerando o que dispõe a Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.011919/2018-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, no período de 14 a 23 de novembro de 2018, por necessidade do serviço, conforme o art. 80 da Lei 8.112/90, as férias do servidor **Antônio Guilherme da Silva Viana, Matrícula Siape nº 2163431**, Técnico Administrativo Educacional, pertencente ao Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino / *campus* Canindé.

Art. 2º - Estabelecer que o novo período de férias do servidor supracitado seja de 27/09/2019 a 06/10/2019.

Art. 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 14/11/2018, às 11:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0323498** e o código CRC **D27C942B**.

Referência: Processonº 23263.011919/2018-71

SEI nº 0323498



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 109/DG-CAN/CANINDE, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CANINDÉ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, o teor do Memorando nº 11/2018/CELETRO-CAN/DIREN-CAN/DG-CAN/CANINDE e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.011960/2018-47,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a PORTARIA Nº 028/DG, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Art. 2º – Designar os membros do **Colegiado do Curso Técnico Integrado em Eletrônica**, IFCE – *campus* Canindé, conforme quadro abaixo:

SEGMENTO	MEMBROS	MATRÍCULA	FUNÇÃO
DOCENTE	Barbara Suellen Ferreira Rodrigues	1841491	PRESIDENTE
DOCENTE	Joao Victor Maximiano Albuquerque	2166552	TITULAR
DOCENTE	Rafael Pereira Eufrazio	2408062	SUPLENTE
DOCENTE	Igor Lima Rodrigues	2325703	TITULAR
DOCENTE	Nara de Abreu Braga	2407863	SUPLENTE
DOCENTE	Francisco Daniel Lima Silva	1157055	TITULAR
DOCENTE	Mario Wilson Paiva Pereira	2164152	SUPLENTE
DOCENTE	Daniel Barbosa de Brito	1960021	TITULAR
DOCENTE	Jose Stelio Sampaio Bastos Neto	2851664	SUPLENTE
CTP	Maria Izabel Pereira	2327765	TITULAR
CTP	Andre Magri Ribeiro de Melo	1355225	SUPLENTE
DISCENTE	Allan Barros do Nascimento	20181101040247	TITULAR
DISCENTE	Francisco Evaldo Benevenuto Lima	20181101040271	SUPLENTE
DISCENTE	Pedro Loiola de Souza Filho	20181101040280	TITULAR
DISCENTE	Gabriel Santos Souto	20181101040131	SUPLENTE

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 28/11/2018, às 21:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0356161** e o código CRC **F6F67D00**.

Referência: Processonº 23263.011960/2018-47

SEI nº 0356161



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 110/DG-CAN/CANINDE, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CANINDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 252/GR, de 20 de março de 2017, e

CONSIDERANDO o art. 38 da Lei 8.112/90;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23263.012016/2018-15,

R E S O L V E:

Artigo único - Declarar designado o servidor **ARMANDO ANDRADE FILHO**, Matrícula Siape nº 2229937, Assistente em Administração, integrante do Quadro Permanente deste Instituto, para substituir, no período **03/12/2018 a 14/12/2018**, o titular da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio do *campus* Canindé, FG - 02, **JOSE FELIPE DA ROCHA OLIVEIRA**, Matrícula Siape nº 2302933, em virtude de seu afastamento para usufruto de férias.

PUBLIQUE-SE,

ANOTE-SE

E

CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 03/12/2018, às 09:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0365369** e o código CRC **9ECDD46D**.

Referência: Processonº 23263.012016/2018-15

SEI nº 0365369

EDITAIS



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 35/2018 DG-CAN/CANINDE-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: TEORIA E PRÁTICA DE INSTRUMENTO DE SOPRO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Canindé*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 19 e 20 de novembro de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Teoria e Prática de Instrumento De Sopro**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Formar cidadãos aptos a desenvolver atividades interpretativas e técnicas na área da música;
- Valorizar e promover através do estudo do Instrumento Musical de Sopro a identidade cultural dos moradores da região de Canindé;
- Suprir a demanda da comunidade por cursos na área da música que desenvolvam a sistematização da prática e aprimoramento do conhecimento musical.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 20 vagas, distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa (ampla concorrência): 10

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 10

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

Podem participar pessoas que toquem instrumentos de sopro, sem restrição de idade, podendo os mesmos serem alunos, servidores ou comunidade externa. Que possuam um dos seguintes instrumentos a sua disposição e estante de partituras para as aulas e estudos: Flauta Doce*, Flauta Transversa, Clarinete, Saxofone, Trompete, Trombone, Eufônio (Bombardino) ou Tuba (Bombardão, Sousafone).

*recomendado a todos os alunos.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do preenchimento de formulário eletrônico nos dias 19 e 20 de novembro. (<https://goo.gl/forms/iMREdxNtC0tssowz1>)

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Canindé.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade.

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico:
musica.ifce.caninde@gmail.com

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será através de ordem de inscrição on-line, sendo que após o preenchimento das vagas será formado quadro de suplentes.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 21/11/2018 nos seguintes locais IFCE – Campus Canindé e site institucional.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Canindé.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de oitenta horas, com duração estimada de 20 encontros, sendo o primeiro módulo no período de 27 de novembro a 19 de dezembro de 2018 e o segundo módulo de 22 de janeiro a 27 de fevereiro de 2018.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE Campus Canindé: às terças e quartas-feiras das 18:30 às 22:00

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

LEITURA MUSICAL APLICADA AO INSTRUMENTO DE SOPRO (20 horas - módulo 1: 27/11/2018 a 19/12/2018)

1. Notas, Pauta, Clave de Sol e Fá, com leitura dos nomes das notas;
2. Valores, leitura rítmica;
3. Tom e Semitom, Alterações, leitura cromática e diatônica;
4. Ponto de Aumento, Ponto de Diminuição, Ligaduras, leitura com articulações;
5. Escalas e Intervalos, leitura de escalas, arpejos e intervalos variados;
6. Compassos e seus respectivos Tempos fracos e fortes, leitura em compassos diversos;
7. Abreviaturas e Quiálteras, leitura nestes formatos;
8. Leitura aplicada ao instrumento, processo de aprimoramento;
9. Leitura aplicada ao instrumento, leitura à primeira vista;
10. Fluidez da leitura.

PRÁTICA DE INSTRUMENTOS DE SOPRO (60 horas - módulo 2: 22/01/2019 a 27/02/2019)

11. Instrumentos de Sopro:

Família das Madeiras;

Família dos Metais;

12. O Corpo e o Instrumento:

Consciência da respiração: exercícios de controle do fluxo de ar;

Postura e consciência corporal: o instrumento como “complemento” do corpo;

O Estudo da Música e a Concentração;

Princípios Básicos do Instrumento de Sopro: Força Motora, Vibração e Ressonância;

13. Produção Sonora:

Notas longas, escalas e arpejos;

Articulação, pronúncia;

Frases musicais;

14. Técnica Instrumental:

Escalas e arpejos maiores;

Passagem de notas, afinação e correção de acordo com os harmônicos;

15. Aplicação técnica em repertório solo composto de estudos e músicas.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Período de inscrição	19 e 20 de novembro de 2018
Divulgação dos candidatos classificados	21 de novembro de 2018
Início das aulas (Módulo 1)	27 de novembro de 2018
Retorno após férias (Módulo 2)	22 de janeiro de 2019
Previsão de término das aulas	27 de fevereiro de 2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 06/11/2018, às 15:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Pereira, Coordenador(a) de Extensão**, em 07/11/2018, às 11:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gladson Leone Rosa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 08/11/2018, às 12:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0299650** e o código CRC **0A13F784**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia BR 020, km 303, s/n - Bairro Distrito Jubaia - CEP 62700-000 - Canindé - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 36/2018 DG-CAN/CANINDE-IFCE

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO

IFCE – *CAMPUS* CANINDÉ

O Diretor do Instituto Federal do Ceará – Campus Canindé, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 168/GR-IFCE, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 24 de fevereiro de 2017, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária do IFCE, Campus Canindé.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria Voluntária do IFCE tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos técnicos e de graduação do IFCE, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio da Resolução nº 006/2010, de 10 de março de 2010, disponível na página da PROEN (www.ifce.edu.br/proen).

2.2. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.3. O Estudante-Monitor Voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.

2.4. O período de vigência da Monitoria Voluntária terá início no mês de novembro de 2018 e se estenderá até o mês de março de 2019, sendo interrompido no intervalo de 18 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019 em função das férias discentes e docentes.

2.5. Os Estudantes-Monitores Voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.6 Os Estudantes-Monitores Voluntários deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

2.7 A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo Específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor Voluntário e mediado pelo Departamento de Ensino.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR VOLUNTÁRIO

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:

a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de

dúvidas;

- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) elaboração de material didático complementar.

II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana do curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos; e

IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais técnicos e de graduação do IFCE.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no Campus Canindé estão especificadas no Quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria Voluntária no *Campus* Canindé.

Curso	Disciplina/Unidade Curricular	Quantidade de vagas
Licenciatura em Educação Física	Educação Física no Ensino Infantil e Fundamental	01
	Educação Física e Esporte Adaptado	01
	Educação Física no Ensino Médio	01
	Voleibol	01
	Natação II	01
	Metodologia do Ensino do Futsal e Futebol	01
	Aprendizagem Motora	01
	Cinesiologia Aplicada	01
	Fisiologia Neuroendócrina	01
	Anatomia humana	01
	Introdução a Bioestatística	01
	Teorias da Educação Física	01
Licenciatura em Matemática	Cálculo Diferencial e Integral I	01
	Cálculo Diferencial e Integral II	01
	Cálculo Diferencial e Integral III	01
	Geometria Euclidiana Plana	01
	Geometria Analítica e Vetores	01
	Matemática Básica	01

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Monitoria Voluntária o candidato deverá:

- I. estar cursando, no mínimo, o 2º período;

- II. ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria Voluntária pretendida;
- III. comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria Voluntária;
- IV. não ter desistido de alguma atividade de monitoria anteriormente; e
- V. não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFCE.

6.2 Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do Histórico Escolar e do Formulário de Inscrição, preenchido e assinado, na Recepção do campus Canindé, das 8h00 às 21h00, conforme a data estabelecida neste Edital.

6.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE e na Instrução Normativa 10/10 - PROEN.

7. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição para a Monitoria Voluntária no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos Estudantes-Monitores Voluntários para a Monitoria Voluntária será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação de Curso, sob orientação e supervisão do Departamento de Ensino, considerando os critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular do Quadro I conforme apresentado.

9. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária 2018.2 será divulgada pelo Departamento de Ensino, após homologação pelo Diretor do Campus, em edital próprio e/ou no site do Campus.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Datas	Local
Divulgação do Edital	13/11/2018 a 14/11/2018	https://ifce.edu.br/caninde
Inscrição dos candidatos	20/11/2018 a 22/11/2018	Recepção Campus Canindé
Seleção dos candidatos	23/11/2018 a 27/11/2018	Coordenação do Curso
Divulgação dos estudantes selecionados	28/11/18	Site/ DIREN
Assinatura do Termo de Acordo	29/11/2018	CTP
Elaboração do Plano de Trabalho	29/11/2018	Junto ao professor da disciplina
Início das atividades	29/11/2018	

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria da IFCE, disponível na página da PROEN (www.ifce.edu.br/proen) e nas instruções estabelecidas neste

Edital para a participação ao processo seletivo da Monitoria Voluntária.

11.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

11.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pelo Chefe do Departamento de Ensino, observada a legislação vigente.

11.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias, ao Diretor de Ensino do *Campus*.

Apêndice A – Critérios para a Seleção

Quadro I

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

$$M = \frac{(2 * IRA) + (3 * MD)}{5}$$

5

IRA: Índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7.0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

I. Ter participado de Monitoria Voluntária;

II. Possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);

III. Apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria;

IV. Persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE /CAMPUS CANINDÉ
EDITAL Nº __ DE __ DE NOVEMBRO DE 2018

Monitoria:

☐ Com bolsa

☐ Voluntária

Aluno(a): _____

Curso: _____

Matrícula: _____

Semestre: _____ Telefone: _____

Disciplina/Unidade Curricular que caracteriza a área de monitoria pretendida:

Já foi monitor antes:

Não ☐

Sim ☐ no ano de _____

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria Voluntária do IFCE e o Edital 02/2016 do Programa de Monitoria do IFCE *campus* Canindé.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Canindé, ____ de _____ de 2018

Assinatura do aluno

Protocolo de Recebimento:

Aluno(a): _____

Recebido por: _____

Este formulário deverá ser preenchido pelo candidato e entregue no Setor de protocolo do *campus* até a data limite das inscrições prevista no cronograma deste Edital.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

EDITAL Nº ____DE____DE NOVEMBRO DE 2018

ANEXO II

TERMO DE ACORDO

Eu, aluno(a) _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) sob o CPF nº _____, regularmente matriculado(a) no curso _____, do *Campus* _____, sob a matrícula _____, telefone _____, e-mail _____, concordo em participar do Programa de Monitoria do IFCE na condição de Estudante-Monitor e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

1. A Monitoria será realizada na(s) disciplina(s) / unidade(s) curricular(es) sob orientação e supervisão do Professor-Orientador.
2. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.
3. O período de vigência do Programa de Monitoria será de / / a / /
4. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
5. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
6. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue ao Departamento de ensino do campus.
7. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio transporte.
8. São atribuições do Estudante-Monitor:

I) auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c) elaboração de material didático complementar.

II) zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III) participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;

IV) elaborar bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;

10. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

I) o exercício de atividades técnico-administrativas;

II) a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;

III) o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente, correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

IV) a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

11. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor-orientador, o estudante-monitor e o diretor de Ensino do *campus* o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Canindé, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura do Professor-Orientador)

(Assinatura do Estudante-Monitor)

(Assinatura do Diretor de Ensino do *Campus*)

Testemunhas

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL Nº ____DE____DE NOVEMBRO DE 2018

ANEXO III

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria:

☐ **Com bolsa**

☐ **Voluntária**

Curso: _____

Disciplina/Unidade Curricular: _____

Professor-Orientador: _____

Período do Plano de Trabalho:

__/__/__ a __/__/__

Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:

--

Das 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante-Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:

--

Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante-Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:

Canindé, ____ de _____ de 2018

(Assinatura do Professor-Orientador)

Canindé, ____ de _____ de 2018

(Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso)

PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

No início das atividades do Estudante-Monitor, deve ser incluído seu nome no campo abaixo. Deve ser entregue ao Estudante-Monitor uma cópia deste Plano de Trabalho, do Plano de Ensino e do Plano de Aula da disciplina.

Estudante-Monitor: _____

Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5º – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

V. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) elaboração de material didático complementar.

VI. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

VII. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;

VIII. elaborar bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 – Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.

§ 1º – A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso Gestor máximo de ensino no campus, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º – O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo Professor-Orientador.

Este documento deve ser preenchido pelo Professor-Orientador e entregue ao Coordenador de Curso até a data limite prevista no Cronograma deste Edital.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Barbosa Vidal, Diretor(a) Geral do Campus Canindé**, em 08/11/2018, às 18:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308122** e o código CRC **924D13CC**.

DIÁRIAS

Orgão solicitante: Campus Canindé

Data de geração: 04/12/2018

Campus Canindé

PCDP 004131/18

Nome do Proposto: ANDRE MAGRI RIBEIRO DE MELO

CPF do Proposto: 083.551.924-43 Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação do Encontro da Coordenadoria de Acessibilidade e Diversidade Étnico-Racial do IFCE com o objetivo de criar o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) do câmpus Canindé, além de fortalecer o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE).

Canindé (30/10/2018)	→	Baturité (30/10/2018)
Baturité (30/10/2018)	→	Canindé (30/10/2018)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 004132/18

Nome do Proposto: ANDRESSA SOUZA COSTA

CPF do Proposto: 019.722.023-16 Cargo ou Função: JORNALISTA

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Participação no XI Simpósio Nacional Da ABCiber (Associação Brasileira de Pesquisadores em Ciberultura).

Canindé (21/11/2018)	→	Fortaleza (21/11/2018)
Fortaleza (21/11/2018)	→	Belo Horizonte (21/11/2018)
Belo Horizonte (21/11/2018)	→	Juiz de Fora (23/11/2018)
Juiz de Fora (23/11/2018)	→	Belo Horizonte (23/11/2018)
Belo Horizonte (23/11/2018)	→	Fortaleza (23/11/2018)
Fortaleza (23/11/2018)	→	Canindé (23/11/2018)
Valor das Diárias:		475.04

PCDP 004144/18

Nome do Proposto: MARIA IZABEL PEREIRA

CPF do Proposto: 479.385.013-87 Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar do Workshop sobre o Ensino Médio na Pró-Reitoria de Ensino.

Canindé (31/10/2018)	→	Fortaleza (31/10/2018)
----------------------	---	------------------------

Fortaleza (31/10/2018)	—————▶	Canindé (31/10/2018)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 004145/18

Nome do Proposto: MARIA ELIZANGELA DOS SANTOS AUGUSTO

CPF do Proposto: 013.414.653-06 **Cargo ou Função:** TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Assessoria Regional para implantação e fortalecimento de Napne e Neabis

Canindé (30/10/2018)	—————▶	Baturité (30/10/2018)
Baturité (30/10/2018)	—————▶	Canindé (30/10/2018)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 004163/18

Nome do Proposto: ANDRE MAGRI RIBEIRO DE MELO

CPF do Proposto: 083.551.924-43 **Cargo ou Função:** TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação no Workshop Referenciais para o Ensino Médio Profissionalizante Integrado, tendo em vista a necessidade de se discutir sobre a identidade dessa modalidade da educação básica e estabelecer bases consolidadas para a elaboração do documento referencial destinado ao ensino médio integrado no IFCE; considerando, ainda, o atendimento à oferta de ensino técnico, prioritariamente na forma integrada ao ensino médio, na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), em conformidade com o que preconiza a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no seu Art. 7º, inciso I.

Canindé (31/10/2018)	—————▶	Fortaleza (31/10/2018)
Fortaleza (31/10/2018)	—————▶	Canindé (31/10/2018)
Valor das Diárias:		106.20

PCDP 004226/18

Nome do Proposto: JOSE FELIPE DA ROCHA OLIVEIRA

CPF do Proposto: 054.036.393-65 **Cargo ou Função:** TECNICO EM CONTABILIDADE

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Resolução de questões patrimoniais que envolvem os campi Canindé e Baturité.

Canindé (05/11/2018)	—————▶	Baturité (05/11/2018)
Baturité (05/11/2018)	—————▶	Canindé (05/11/2018)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 004227/18

Nome do Proposto: ANTONIO GUILHERME DA SILVA VIANA

CPF do 042.539.563-43 **Cargo ou** TECNICO FORMACAO

Proposto: Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Resolução de assuntos de cunha patrimonial (Tombamento de Livros e Equipamentos de Canindé/Baturité).

Canindé (05/11/2018)	————→	Baturité (05/11/2018)
Baturité (05/11/2018)	————→	Canindé (05/11/2018)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 004302/18

Nome do Proposto: ERIVANIA MARIA SOUSA GOMES

CPF do Proposto: 650.360.183-20 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: FUNDAMENTOS DA LEI: 8.112/90

Canindé (07/11/2018)	————→	Fortaleza (07/11/2018)
Fortaleza (07/11/2018)	————→	Canindé (07/11/2018)
Valor das Diárias:		106.08

PCDP 004303/18

Nome do Proposto: ERIVANIA MARIA SOUSA GOMES

CPF do Proposto: 650.360.183-20 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: FUNDAMENTOS DA LEI: 8.112/90

Canindé (08/11/2018)	————→	Fortaleza (08/11/2018)
Fortaleza (08/11/2018)	————→	Canindé (08/11/2018)
Valor das Diárias:		245.08

PCDP 004316/18

Nome do Proposto: FRANCISCA ANTONIA JUCILEYDE DOS REIS BRANDAO

CPF do Proposto: 539.377.403-68 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Curso Fundamentos da Lei 8.112 - ESAF

Canindé (07/11/2018)	————→	Fortaleza (09/11/2018)
Fortaleza (09/11/2018)	————→	Canindé (09/11/2018)
Valor das Diárias:		468.54

PCDP 004442/18

Nome do Proposto: ANA RAQUEL PEREIRA MOURA

CPF do Proposto: 004.255.283-40 Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Receber "token" na empresa Soluti, em Fortaleza.

Canindé (14/11/2018)	→	Fortaleza (14/11/2018)
Fortaleza (14/11/2018)	→	Canindé (14/11/2018)
Valor das Diárias:		180.38

PCDP 004538/18

Nome do Proposto: ANTONIA LUCIANA SOUZA CRUZ DE MORAES

CPF do Proposto: 035.850.023-07 Cargo ou Função: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Acompanhar os alunos do Coral do IFCE Campus Canindé ao evento que ocorrerá em Sobral. I Encontro de Corais intercâmbio do IFCE em 01/12/2018.

Canindé (01/12/2018)	→	Sobral (01/12/2018)
Sobral (01/12/2018)	→	Canindé (01/12/2018)
Valor das Diárias:		88.50

PCDP 004539/18

Nome do Proposto: CRISLA MARIA BESSA MEDEIROS

CPF do Proposto: 022.594.203-89 Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Comparecimento na empresa SOLUTI, para fazer cadastro de Certificação Digital, a fim de receber TOKEN de acesso, que é um equipamento necessário para a atuação como pregoeira no sistema comprasnet.

Canindé (26/11/2018)	→	Fortaleza (26/11/2018)
Fortaleza (26/11/2018)	→	Canindé (26/11/2018)
Valor das Diárias:		85.38

PCDP 004540/18

Nome do Proposto: ANA RAQUEL PEREIRA MOURA

CPF do Proposto: 004.255.283-40 Cargo ou Função: AUX EM ADMINISTRACAO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar de reunião entre a Progep e os coordenadores de gestão de pessoas dos campi do IFCE.

Canindé (19/11/2018)	→	Guaramiranga (21/11/2018)
Guaramiranga (21/11/2018)	→	Canindé (21/11/2018)
Valor das Diárias:		380.04

PCDP 004541/18

Nome do Proposto: CINTIA DE ARAUJO MATIAS

CPF do Proposto: 013.972.433-84

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar de reunião entre a Progep e os coordenadores de gestão de pessoas dos campi do IFCE.

Canindé (19/11/2018)	→	Guaramiranga (21/11/2018)
Guaramiranga (21/11/2018)	→	Canindé (21/11/2018)
Valor das Diárias:		380.04

PCDP 004552/18

Nome do Proposto: ERIVANIA MARIA SOUSA GOMES

CPF do Proposto: 650.360.183-20

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Curso Fundamentos da Lei 8.112 - Teoria e Prática.

Canindé (09/11/2018)	→	Fortaleza (09/11/2018)
Fortaleza (09/11/2018)	→	Canindé (09/11/2018)
Valor das Diárias:		245.08

PCDP 004603/18

Nome do Proposto: IGOR LIMA RODRIGUES

CPF do Proposto: 834.756.133-87

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participação da Reunião no COLDIR do mês de Novembro de 2018 para apresentação da proposta do Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional.

Canindé (16/11/2018)	→	Quixadá (16/11/2018)
Quixadá (16/11/2018)	→	Canindé (16/11/2018)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 004606/18

Nome do Proposto: ANDRE MAGRI RIBEIRO DE MELO

CPF do Proposto: 083.551.924-43

Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Colaboração interinstitucional entre IFCE e UFRN, tendo como objetivo a partilha de experiências do campus Canindé no âmbito das relações étnico-raciais em diálogo com a educação e a literatura, no IV Congresso Internacional de Literaturas e Culturas Africanas, por meio de participação em mesa-redonda.

Canindé (20/11/2018)	→	Fortaleza (20/11/2018)
----------------------	---	------------------------

Fortaleza (20/11/2018)	————→	Natal (21/11/2018)
Natal (21/11/2018)	————→	Fortaleza (22/11/2018)
Fortaleza (22/11/2018)	————→	Canindé (22/11/2018)
Valor das Diárias:		760.31

PCDP 004608/18

Nome do Proposto: ERIVANIA MARIA SOUSA GOMES

CPF do Proposto: 650.360.183-20 Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Comparecimento na empresa SOLUTI, para fazer cadastro de Certificação Digital, a fim de receber TOKEN de acesso, que é um equipamento necessário para a atuação como pregoeira no sistema comprasnet.

Canindé (26/11/2018)	————→	Fortaleza (26/11/2018)
Fortaleza (26/11/2018)	————→	Canindé (26/11/2018)
Valor das Diárias:		106.08

PCDP 004699/18

Nome do Proposto: ERWIN SCHRADER

CPF do Proposto: 358.931.173-87 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Palestra!“Integração das Artes no Coro Cênico” na I Semana da Música de Canindé:Conexões entre Linguagens

Fortaleza (22/11/2018)	————→	Canindé (22/11/2018)
Canindé (22/11/2018)	————→	Fortaleza (22/11/2018)
Valor das Diárias:		179.93

PCDP 004703/18

Nome do Proposto: RICARDO AUGUSTO PEREIRA

CPF do Proposto: 373.381.291-34 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Apresentação de aula "espetáculo de mamulengo" e realização de oficina de "vivência em arte popular" na Primeira Semana de Música em Canindé.

Caicó (23/11/2018)	————→	Canindé (25/11/2018)
Canindé (25/11/2018)	————→	Caicó (25/11/2018)
Valor das Diárias:		421.68

PCDP 004704/18

Nome do Proposto: ANDREYSON CALIXTO DE BRITO

CPF do Proposto: 642.944.713-87 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Viagem:

Descrição Motivo: Ministras oficinas e formação na III SEMEF que acontecerá em Canindé CE

Fortaleza (28/11/2018)	→	Canindé (30/11/2018)
Canindé (30/11/2018)	→	Fortaleza (30/11/2018)
Valor das Diárias:		380.04

PCDP 004706/18

Nome do Proposto: BASILIO ROMMEL ALMEIDA FECHINE

CPF do Proposto: 802.307.173-49

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Conferencista na II SEMEF nas datas de 28 a 30 de novembro. Ministras mini-cursos e coordenar mesa de palestras.

Fortaleza (28/11/2018)	→	Canindé (30/11/2018)
Canindé (30/11/2018)	→	Fortaleza (30/11/2018)
Valor das Diárias:		380.04